

LEI MUNICIPAL Nº 588, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

“Introduz alteração na Lei Municipal nº 568/2022 de 21/12/2022 – Orçamento Programa de 2023, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, que a fixação da despesa prevista para o Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais para o exercício de 2023, foi de R\$ 29.884.000,00 (Vinte e nove milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 568/2022 de 21 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 568/2022 de 21/12/2022, permitiu abertura de Créditos adicionais de Natureza Suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento), do total da despesa fixada, cujo percentual tornando-se insuficiente para execução das despesas até o encerramento do exercício de 2023;

CONSIDERANDO, a permissibilidade da Lei nº 568/2022, Art. 8º) – Os valores estimados para a Receita e fixados para a despesa, poderão ser corrigidos no mês de Janeiro de 2023 ou durante o exercício de vigência desta lei, tomando-se com base na variação do IGPM/FGV - (Índice Geral de Preços de Mercado/Fundação Getúlio Vargas), variação ocorrida entre os meses de Janeiro à Dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, que a variação acumulada do IGPM/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado/Fundação Getúlio Vargas, descrito no Artigo 8º da Lei Orçamentária nº 568/2022 de 21/12/2022, registrado no período de Janeiro à Dezembro de 2022, que foi de 5,45%, sendo insuficiente para aplicarmos uma correção no orçamento de 2023;

Mês	Índice		
Do mês	Acumulado		
No ano	Nos últimos 12 meses		
Janeiro/2022	1,82%	1,82%	16,91%
Fevereiro/2022	1,83%	3,65%	16,12%
Março/2022	1,74%	5,39%	14,77%
Abril/2022	1,41%	6,80%	14,66%
Maió/2022	0,52%	7,32%	10,72%
Junho/2022	0,59%	7,91%	10,70%
Julho/2022	0,21%	8,12%	10,08%
Agosto/2022	-0,70%	7,42%	8,59%
Setembro/2022	-0,95%	6,47%	8,25%
Outubro/2022	-0,97%	5,50%	6,52%
Novembro/2022	-0,56%	4,94%	5,90%
Dezembro/2022	0,45%	5,45%	5,45%

CONSIDERANDO, a Receita Arrecadada acumulada do município, no período compreendido de Janeiro à

Setembro/2023 no valor de R\$ 23.359.878,63 (Vinte e três milhões trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), fato estes que ocasionaram em virtude aumento da arrecadação tributária de impostos municipais, e Transferência da Cota-Parte do CFEM, ainda faltando a serem registradas as receitas de Setembro à Dezembro/2023, fato este que mostra a evolução da arrecadação municipal, que superará a previsão inicialmente prevista de 29.884.000,00 (Vinte e nove milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais);

CONSIDERANDO, que diante do cenário econômico fiscal e das expectativas/previsões de arrecadação de receitas próprias, transferências e convênios celebrados, a arrecadação do município durante o exercício de 2023, irá superar o valor orçado para o exercício;

CONSIDERANDO, que o município está com um processo de cobrança retroativo ao exercício de 2022, dos valores repassados a menor do CFEM estimados em R\$ 1.576.202,92 (Um milhão quinhentos e setenta e seis mil duzentos e dois reais e noventa e dois centavos);

CONSIDERANDO, os respectivos créditos de recursos extraordinários que estão sendo efetivados no Fundo Municipal de Saúde até o findar do exercício de 2023, estimados em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, que este município comprometeu-se a pagar;

CONSIDERANDO, ainda arrecadação do ISSQN que entrará nos cofres públicos municipais, sobre a execução das obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO 230, executada pela Construtora CONSTRUSERVICE;

CONSIDERANDO, que a despesa executada nos órgãos e poderes Executivo e Legislativo da Administração Municipal, apresentado no comparativo da despesa acumulado até o mês de Setembro/2023, apresenta um valor de R\$ 36.267.058,92 (Trinta e seis milhões duzentos e sessenta e sete mil cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), incluindo os Créditos Adicionais Especiais R\$ 7.240.427,18 (sete milhões duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme quadro detalhado abaixo, cujos saldo da previsão orçamentária, patrimonial e financeira são insuficientes para a conclusão da execução orçamentária do exercício findo de 2023, informações que estão disponíveis no Portal de Transparência do município e informadas ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
1.680.000,00	176.207,50	0,00	176.207,50	1.680.000,00	0,00	1.382.697,36	297.302,64

Comparativo da Despesa Setembro/2023 - CÂMARA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - INSUFICIENTE

ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
11.801.000,00	10.286.593,96	6.368.672,18	5.231.480,22	24.224.785,92	90.903,84	20.468.503,64	3.756.282,28

Comparativo da Despesa Setembro/2023 - EXECUTIVO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INSUFICIENTE

ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
1.440.000,00	806.132,84	500.000,00	485.127,87	2.261.004,97	187.260,86	1.548.527,49	712.477,48

Comparativo da Despesa Setembro/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INSUFICIENTE

ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
6.244.000,00	2.607.020,26	371.755,00	3.861.314,34	5.361.460,92	17.980,00	4.971.073,63	390.387,29

Comparativo da Despesa Setembro/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INSUFICIENTE

ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
8.719.000,00	2.220.980,45	0,00	2.734.312,11	8.205.668,34	23.812,19	7.896.256,80	309.411,54

Comparativo da Despesa Setembro/2023 - FME.

TOTAL GERAL DO SALDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONIVEL - INSUFICIENTE

ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
29.884.000,00	16.096.935,01	7.240.427,18	12.488.442,04	40.732.920,15	319.956,89	36.267.058,92	4.465.831,26

Comparativo da Despesa - Poderes Executivo/Legislativo Municipal - Setembro/2023.

CONSIDERANDO, que as disponibilidades de saldos orçamentários - Poder Executivo é de R\$ 3.756.248,32 (Três milhões setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), Poder Legislativo é de R\$ 297.302,64 (Duzentos e noventa e sete mil trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos); FMAS Assistência Social R\$ 712.477,48 (Setecentos e doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos); FMS Saúde R\$ 390.387,29 (Trezentos e noventa mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos); FME Educação R\$ 309.411,54 (Trezentos e nove mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos); inclusos nestes respectivos valores os Saldos dos Créditos Adicionais Especiais registrados no exercício - Operação de Crédito FINISA e CONVENIOS GOVERNAMENTAIS, os quais não poderão ser executadas despesas correntes fora do seu objeto, e ainda não podem ser objetos de reduções e suplementações orçamentárias;

CONSIDERANDO, que ainda temos despesas a executar do período de Setembro/2023 à Dezembro/2023, as quais enumeramos a seguir: FOLHAS DE PAGAMENTOS e 13º SALÁRIOS DOS SERVIDORES, ENCARGOS SOCIAIS

INSS, TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA / TELEFÔNICAS, REPASSE DE DUODÉCIMO À CÂMARA MUNICIPAL e OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIOS E INVESTIMENTOS A REALIZAR NO MUNICÍPIO, cujas ações se findarão somente em 31/12/2023;

CONSIDERANDO, que ainda no exercício de 2023, foi realizada a correção do PCCR quadro geral dos servidores municipais, estamos cumprindo com o pagamento do Piso Salarial dos servidores da ENFERMAGEM, Piso Salarial dos PROFESSORES;

CONSIDERANDO, que ainda há previsão de receitas a serem realizadas e/ou arrecadadas durante os meses de Setembro à Dezembro de 2023, do Poder Executivo Municipal, Fundos Municipais, incluindo aqui a existência de Transferências de Convênios celebrados com os Governos Estadual e Federal, e ainda repasses de Duodécimo, Transferências de repasses Fundo de Assistência Social, Saúde e Educação.

Diante das considerações acima explicitadas;

Faço saber que a Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir o Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2023 - fixação das despesas e previsão das receitas, num percentual não superior a 35% (trinta e cinco por cento) do valor originalmente previsto, para suprir a insuficiência da execução orçamentária, financeira e patrimonial do final do exercício de 2023, para cobertura das ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Municipais.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura das despesas dos Poderes e Fundos Municipais, ocorrerão por conta da Arrecadação de Tributos, Repasses Fundo à Fundo, Transferências Correntes e de Capital, Transferências de Convênios, Repasses Fundo a Fundo das competências de Setembro à Dezembro de 2023, ainda a serem realizadas e/ou creditadas pelos Governos Estadual e Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, para cobertura da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, cujos saldos são insuficientes para o exercício findo de 2023.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal